



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

Praça Dairy Valley, 33B - Centro Fone: (077) 261-3300 CEP: 45700-000

LEI N° 781/99

De 22 de abril de 1999.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga – SAAE, a contratar trabalhadores para o serviço essencial e determinado, de necessidade temporária de excepcional interesse e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Itapetinga, autarquia municipal, a contratar trabalhadores para execução de serviços essenciais, por tempo determinado, em caráter de urgência, de excepcional interesse público, na conformidade do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, c/c inciso VIII do art. 17, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga.

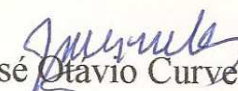
Art. 2º.- O pessoal a ser contratado compreenderá a atividade de pedreiro, servente e outros serviços gerais, por prazo determinado de até um ano, e seu assalariamento obedecerá aos valores correntes de mercado para os serviços indicados

Art. 3º. – A contratação por tempo determinado terá seu termo final no prazo convencionado, pagando-se os direitos rescisórios da avença laborativa.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 22 de abril de 1999.


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de administração


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda